



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA - 2020

A Universidade Federal do Pará, por meio da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia/PPGEAA, torna pública a inscrição para o Processo de Seleção 2020 ao curso de mestrado supracitado, com ingresso em 01 de março de 2020 e defesa de Dissertação até de 28 de fevereiro de 2022, assim como estabelece datas e demais condições especificadas para seleção e ingresso, presentes neste edital.

1. CARACTERIZAÇÃO DO CURSO

1.1 O PPGEAA apresenta Área de Concentração única, que é Estudos Antrópicos, com a seguinte descrição:

A área de concentração tem por objetivo investigar e estudar realidades e modelos culturais e científicos em contato, propondo projetos e/ou ações relativos à compreensão da antropia em seus desdobramentos na sociobiodiversidade e na interação de saberes. Mediante a análise de discursos, práticas e produtos, gerados por ações humanas vegetativas ou volitivas (de sobrevivência e/ou de empreendimento nos espaços), há necessidade de abordagem interdisciplinar – humanidades e ciências sociais, tecnologias e linguagens, saúde e biológicas – para dar conta de tais processos, a fim de: organizar e sistematizar saberes e conhecimentos tradicionais e contemporâneos acerca da relação humano-meio e humano-humano; prever e reverter impactos antrópicos no meio; e propor con-sobre-vivência de povos e comunidades, em seus territórios/territorialidades, respeitando-se a preservação/conservação e as possíveis transformações endógenas, no patrimônio das sociedades em contato, para a construção do Bom Viver.

1.2 O PPGEAA apresenta duas linhas de pesquisa, a saber:

1.2.1 Linha de Pesquisa: Ambientes, Saúde e Práticas Culturais

Esta linha abrange estudos que tenham como foco de investigação os impactos, no ambiente natural e social, provocados por ações antrópicas, gerando desequilíbrios na biodiversidade e na saúde total – humana, animal e vegetal – causados pelos modelos de inserção no meio, que



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

provocam racismo ambiental, transformando espaços e sociedades em contato, resultado de práticas de povos e comunidades na construção de suas culturas e identidades, ou de iniciativas empreendedoras que enlaçam grupos sociais em disputas e acordos.

1.2.2 Linha de Pesquisa: Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais

Pretende-se investigar nesta linha como se produzem as categorias do pensamento e as respectivas representações de linguagens – matemática, informática, verbal – oriundas da interação antrópica humano-humano e humano-meio, que implicam na construção e na circulação de lógicas e saberes distintos e/ou interativos em uma mesma cultura ou em culturas em contato, sistematizados por processos tradutórios interculturais e por currículos e disciplinas escolares e saberes da tradição de culturas, que refletem territorialidades diversas e, por vezes, convergentes.

1.3 Os objetivos do Programa:

O objetivo geral do PPGEAA é fomentar a formação continuada *stricto sensu* e a prática em pesquisa a partir da experiência com diferentes sociobiodiversidades e interação de saberes, mediante a análise, interpretação e proposição de diversos conhecimentos, discursos e práticas geradas por ações antrópicas na região.

Os objetivos específicos são:

- a) Investigar as diferentes formas de antropização na região amazônica;
- b) Mapear e compreender as imbricações epistemológicas das diversas realidades e modelos culturais e científicos de inserção do humano na região;
- c) Estabelecer a descentralização da produção de conhecimentos sobre a Amazônia, mediante o comparativismo e a complementação de práticas e discursos acadêmicos;
- d) Propor estudos críticos da realidade local, interagindo e incluindo os diversos saberes locais, em perspectiva comparativa, interdisciplinar, intercultural e intersemiótica;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

e) Propor práticas interdisciplinares de estudo das realidades locais, construindo soluções inovadoras e/ou tecnológicas para problemas gerados pela antropização.

1.4 Grade curricular do curso

DISCIPLINAS	CRÉDITOS	CARGA HORÁRIA
OBRIGATÓRIAS		
1. Epistemologia	4	60 h
2. Metodologia da Pesquisa I – Projeto Científico	2	30 h
3. Metodologia da Pesquisa II – Redação Científica	2	30 h
TOTAL DE CRÉDITOS	8	120 h
OPTATIVAS		
1. Antropologia da Saúde	4	60 h
2. Biodiversidade e Sociedade no Antropoceno	4	60 h
3. Educação Científica e Interdisciplinaridade	4	60 h
4. Estudos Interculturais	4	60 h
5. Experiência do Usuário	4	60 h
6. Ferramentas Epidemiológicas	4	60 h
7. História cultural, memória e identidade	4	60 h
8. Lazer, meio ambiente e sustentabilidade	4	60 h
9. Introdução à Mineração de Dados: conceitos e aplicações	4	60 h
10. Relações socioambientais, saberes e práticas na Amazônia	4	60 h
11. Saúde na Amazônia: endemias em comunidades amazônicas	4	60 h
12. Saúde, sociedade e meio ambiente		60 h
13. Tradução e alteridade	4	60 h
	4	
TOTAL DE CRÉDITOS	52	780 h
TÓPICOS ESPECIAIS TEMÁTICOS (opcional, por linha)		
1. Linha de pesquisa Ambientes, Saúde e Práticas Culturais	2	30 h
2. Linha de pesquisa Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais	2	30 h



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEEA)

TOTAL DE CRÉDITOS

4

60 h

1.4.1 O discente deverá realizar, minimamente, 30 créditos em disciplinas e qualificação/dissertação, assim distribuídos:

- a) 8 créditos, ou 120 horas, nas disciplinas obrigatórias, o que corresponde às três disciplinas elencadas como tais;
- b) 12 créditos, ou 180 horas, nas disciplinas optativas, o que corresponde a três disciplinas elencadas como tais;
- c) 2 créditos, ou 30 horas, nos tópicos especiais temáticos, o que corresponde a um tópico;
- d) 8 créditos, ou 120 horas, na pesquisa e escritura do exame de qualificação e da dissertação.

1.4.2 Ao final do curso, o discente deverá integralizar, minimamente, 30 créditos, ou 450 horas, incluindo a defesa de dissertação, com aprovação, para obter o título de Mestre em Estudos Antrópicos.

1.5 Perfil do egresso

Ao final do curso, o profissional deverá:

- a) estar apto a planejar, coordenar e executar pesquisas científicas em ambientes multissetoriais;
- b) transitar entre as diversas disciplinas estudadas, sendo capaz de trabalhar em grupos multidisciplinares em perspectiva interdisciplinar;
- c) auxiliar na construção de epistemologias acordadas com a realidade local/regional e com os saberes diversos da região, em perspectiva intercultural;
- d) ter a capacidade de problematizar a sua realidade, construindo uma práxis científica

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1 Vagas:

Serão ofertadas, nesta seleção, vinte e quatro (24) vagas, conforme discriminado abaixo. Em atendimento aos preceitos inclusivos da UFPA serão destinadas cinco (05) vagas para



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEEA)

indígenas e quilombolas; também serão ofertadas duas (02) vagas para o PADT – Programa de Apoio à Qualificação de Servidores Docentes e Técnico-Administrativos, da UFPA, com o objetivo de promover a formação de pessoal da Universidade. Para fins de aprovação em vagas etnicorraciais e no PADT, o/a candidato/a deverá ser aprovado/a, com nota mínima (7,0 pontos) no processo regular de seleção, em concorrência específica entre os pares que optaram por esta modalidade de vagas. Caso não haja candidatos aprovados no decorrer do processo para estas vagas específicas, as mesmas serão destinadas aos candidatos concorrentes no processo regular de seleção.

2.1.1 Linha de Pesquisa Ambientes, Saúde e Práticas Culturais

DOCENTE	VAGAS		
	Público em Geral	Indígenas Quilombolas	PADT
Prof. Dr. Euzebio de Oliveira – Doutorado em Doenças Tropicais CV: http://lattes.cnpq.br/1807260041420782	1	1	--
Prof. Dr. Carlos José Trindade da Rocha CV: http://lattes.cnpq.br/7815926450187234	1	--	--
Profa. Dra. Isis Abel Bezerra – Doutorado em Ciências Veterinárias CV: http://lattes.cnpq.br/3274919406647242	1	--	--
Profa. Dra. Janice Muriel Fernandes Lima da Cunha – Doutorado em Ciências Biológicas CV: http://lattes.cnpq.br/4027012189701116	1	1	--
Total da Linha	6 vagas		

2.1.2 Linha de Pesquisa Linguagens, Tecnologias e Saberes Culturais



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEEA)

DOCENTE	VAGAS		
	Público em Geral	Indígenas Quilombolas	PADT
Prof. Dr. João Batista Santiago Ramos – Doutorado em Filosofia e Ciências da Educação CV: http://lattes.cnpq.br/8078757512392983	2	1	--
Prof. Dr. João Manoel da Silva Malheiro – Doutorado em Educação Para a Ciência CV: http://lattes.cnpq.br/7502225344402729	2	--	--
Prof. Dr. José Guilherme dos Santos Fernandes – Doutorado em Letras CV: http://lattes.cnpq.br/7023812449790431	2	1	NÃO
Prof. Dr. Luiz Augusto Pinheiro Leal – Doutorado em Estudos Étnicos e Africanos CV: http://lattes.cnpq.br/7967678999713659	--	1	--
Prof. Dr. Marcos César da Rocha Seruffo – Doutorado em Engenharia Elétrica CV: http://lattes.cnpq.br/3794198610723464	2	--	1
Profa. Dra. Sylvania Maria Trusen – Doutorado em Letras CV: http://lattes.cnpq.br/1704721088122823	2	--	--
Profa. Dra. Roberta Sá Leitão Barboza – Doutorado em Ecologia Aquática e Pesca CV: http://lattes.cnpq.br/9331256487699477	1	1	--
Profa, Dra. Yomara Pinheiro Pires – Doutorado em Engenharia Elétrica CV: http://lattes.cnpq.br/5304797342599931	1	--	1
Total da Linha	18		



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

2.2 Pré-requisito para inscrição no processo seletivo:

Serão admitidos como candidatos à seleção os portadores de diplomas de graduação em quaisquer das áreas do conhecimento, fornecidos por instituições nacionais de ensino superior reconhecidas na forma da lei. No caso de cursos de graduação e/ou pós-graduação realizados fora do país, o diploma deverá ser reconhecido por instituição governamental no país de realização do curso, bem como ter validade no território nacional brasileiro.

2.3 Condições de inscrição:

2.3.1 As inscrições serão efetuadas no período de 25 de outubro a 20 de novembro de 2020, exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico: www.ppgeaa.propesp.ufpa.br.

2.3.2 Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.

2.3.3 A seleção de candidatos ao Programa de Pós-Graduação em Estudos Antrópicos na Amazônia será realizada de acordo com este edital.

2.3.4 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo será composta por bancas de no mínimo três membros cada, obedecendo sempre número ímpar de participantes. Haverá uma banca, por linha, para a avaliação do memorial e mais de uma banca, conforme demanda, para a prova de entrevista (projeto de pesquisa e currículo Lattes).

2.3.5 Participarão das bancas doutores de reconhecida atuação na área de concentração e nas linhas de pesquisa, convidados ou vinculados ao PPGEAA.

2.3.6 Haverá cobrança de taxa de inscrição, no valor de R\$70,00 (setenta reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1674-8, Conta Corrente 99.472-3, até a data final do período de inscrições.

2.3.7 Os candidatos interessados em isenção de taxa de inscrição deverão anexar, em campo discriminado na ficha de inscrição, declaração de inscrito (com identificação do nome do/a candidato/a) no Cadastro Único de programas sociais do governo federal, com o número do



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

NIS (Número de Inscrição Social), emitida por órgão governamental de assistência e promoção social (municípios, estados ou união).

2.3.8 Documentação para a inscrição

Os candidatos ao exame de seleção deverão anexar, à sua inscrição *on line*, os seguintes documentos, em formato PDF:

- a) Documento de identificação legal e legível, com fotografia, apresentando frente e verso;
- b) CPF, discriminando nome completo e número de inscrição;
- c) Diploma de graduação, ou atestado de conclusão de Curso de Graduação ou declaração de concluinte, apresentando frente e verso;
- d) Histórico do último semestre cursado na graduação, com discriminação de todas as disciplinas cursadas, com os créditos, a carga horária, nota/conceito auferido e situação final (aprovado ou não aprovado);
- e) Comprovante de pagamento/depósito de taxa de inscrição, legível, no valor de R\$70,00 (setenta reais), a ser creditada no Banco do Brasil, Agência 1674-8, Conta Corrente 99.472-3, até a data final do período de inscrições.
- f) Declaração de comprovação de inscrito em cadastro único (CAD ÚNICO) de programas sociais do governo federal, para os interessados em isenção de taxa de inscrição, com os dados legíveis do cadastro;
- g) Passaporte, para estrangeiros, com cópia das informações legais e da foto do(a) titular, além do visto, caso o(a) candidato(a) esteja além do período de turista, conforme convênios internacionais.

2.3.9 Os documentos abaixo SÓ DEVERÃO SER APRESENTADOS POR CANDIDATOS APROVADOS NA PROVA DE MEMORIAL, devendo ser entregues na secretaria do PPGEAA após o resultado desta avaliação, conforme cronograma apostado neste edital:

- a) *Curriculum*, na Plataforma *Lattes*, do CNPq, impresso e atualizado, acompanhado dos documentos comprobatórios (cópias);
- b) Projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do Programa, em 3 (três) vias, conforme modelo discriminado no item 4.3.17;
- c) Cópia e original de Histórico Escolar de graduação, legível e legal;
- d) Cópia e original do Diploma de graduação;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

- e) Comprovante de quitação eleitoral expedido pelo TRE;
 - f) Cópia e original de Comprovante de obrigações militares, para pessoas do sexo masculino.
 - g) Declaração de indicação do candidato pela associação indígena ou quilombola, no caso de candidatos/as inscritos/as na modalidade etnicorracial, assinado por três representantes legais da Associação (diretoria e/ou conselho fiscal), discriminando que o/a candidato/a é vinculado/a à associação e que foi indicado pela comunidade para participar do processo seletivo. Na Declaração, sem rasuras, deverá constar assinatura legível dos declarantes, com número de CNPJ da Associação e data de expedição da declaração, data esta não superior a seis meses.
 - h) No caso de candidatos participantes do PADT (Programa de Apoio à Capacitação de Docentes e Técnicos, da Universidade Federal do Pará), os mesmos deverão apresentar comprovante de vínculo institucional com a UFPA, mediante cópia do último contracheque ou de identificação funcional, ou declaração oficial de sua chefia imediata atestando o vínculo funcional.
- * as cópias deverão ser entregues na secretaria do PPGEAA, para a devida avaliação documental. Ressalte-se que todas as cópias deverão ser legíveis, espelhando exatamente as informações a que se referem no documento original. Caso não haja essa transparência os documentos NÃO serão aceitos pelo (a) responsável em recebê-las, invalidando a continuidade do(a) candidato(a) no processo seletivo.

2.3.10 Alunos concluintes de cursos de graduação poderão inscrever-se condicionalmente, devendo apresentar no ato da matrícula, caso aprovados no processo seletivo, documento comprobatório de conclusão de curso de graduação. Se isso não ocorrer, o candidato aprovado será peremptoriamente reprovado no processo seletivo.

3. ETAPAS DE SELEÇÃO

4.3.1 São etapas da seleção dos candidatos as seguintes provas:

- a) Prova de Memorial;
- b) Prova de Entrevista acerca do projeto de pesquisa;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

- c) Projeto de Pesquisa;
- d) Currículo Lattes, devidamente comprovado.

4.3.2 As etapas mencionadas nas alíneas (a), (b) e (c) são eliminatórias, sendo aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7,00 (sete). A Análise do Currículo Lattes – alínea (d) – será classificatória.

4.3.3 Deverá ser apresentada, pelos candidatos aprovados no processo seletivo, até o fim do primeiro semestre letivo do curso de mestrado, comprovação de realização de teste de proficiência na UFPA ou em outras instituições e programas de pós-graduação, em original e cópia, conforme art. 23 da Resolução 3359/2005 – PROPEP/UFPA. Caso o candidato aprovado não apresente a certificação de proficiência até o prazo determinado acima, será desligado do curso por falta da referida comprovação de proficiência.

4.3.3.1 Serão aceitas, para candidatos brasileiros, como certificações em inglês, francês ou espanhola:

- a) Exame de Proficiência em Língua Inglesa (PROLIN) da Faculdade de Letras de Bragança, da Universidade Federal do Pará – documento comprobatório exigido: declaração e ou certificado de aprovação devidamente datados e assinados, dentro da validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame;
- b) Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (PROFILE) – Inglês, Francês ou Espanhol –, da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas da UFPA / Belém – documento comprobatório exigido: declaração de aprovação devidamente datada e assinada, com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame;
- c) Certificação Cambridge – *Firts Certificate*, CAE (*Cambridge Advanced Examination*), CPE (*Cambridge Proficiency Examination*) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge, sem prazo de validade;
- d) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan, sem prazo de validade;
- e) Certificação do *Test of English as a Foreign Language* (TOEFL), com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, na qual o candidato tenha alcançado



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade *Paper Based* – documento comprobatório exigido: Registro de *Score* emitido pelo ETS;

f) Certificação Ielts, dentro do prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de *Score* emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE;

g) Diploma de Graduação em Letras – Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola, de curso de graduação ou bacharelado realizado em instituição de nível superior reconhecida no Brasil;

h) Certificação de Exame de Proficiência em Língua Inglesa, Língua Francesa ou Língua Espanhola, com prazo de validade de dois (02) anos a contar da data de realização do exame, emitida por Programa de Pós-Graduação brasileiro, que seja recomendado/reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal do Nível Superior (CAPES), com nota mínima 7,0 (sete) ou conceito BOM;

i) Certificação do Exame de Proficiência em Língua Estrangeira (E-Prof) – Inglês, Francês ou Espanhol –, emitido pelo PPGEAA, com nota mínima 5,0 (cinco) pontos, ou conceito REGULAR, com validade de um (01) ano, a contar da data de realização do exame;

j) Diploma Español Lengua Extranjera (DELE) – sem prazo de validade, discriminado no documento comprobatório seguinte: Diploma DELE em nível B2 ou nível acima deste;

l) Diplôme d'Études en Langue Française (DELF) ou Diplôme Approfondi de Langue Française (DALF) – sem prazo de validade, discriminando minimamente o nível B1;

4.3.3.2 Será obrigatória, para candidatos estrangeiros não falantes nativos do português, a seguinte certificação em língua portuguesa:

a) CELPE-Bras (Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros), sem prazo de validade;



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

b) Certificação de Língua Portuguesa para Estrangeiros, expedida por Programa de Pós-Graduação brasileiro, reconhecido e recomendado pela CAPES, com nota 7,0 (sete) ou conceito BOM, com validade de dois (dois) anos, a contar da data de realização do exame.

4.3.4 Os critérios de avaliação e as pontuações das etapas de avaliação serão as seguintes:

- a) Prova de Memorial: Ver Anexo I;
- c) Prova de Entrevista acerca do projeto de pesquisa: Ver Anexo II;
- b) Projeto de Pesquisa: Ver Anexo III;
- d) Currículo Lattes: Ver Anexo IV.

4.3.5 Não será autorizado o uso de material de consulta, em qualquer momento das provas, seja material impresso ou eletrônico.

4.3.6 A prova de memorial terá a duração de 3 (três) horas, sendo o horário e o local da prova estabelecidos previamente pela comissão organizadora de cada prova e divulgados com antecedência mínima de 48 horas, em documento afixado nas dependências do Campus Universitário de Castanhil e nas dependências do PPGEAA, além do site oficial da UFPA, do site oficial do PPGEAA (www.ppgeaa.propesp.ufpa.br) e/ou do Campus Universitário de Castanhil. A prova de memorial será dissertativa, devendo o/a candidato/a obedecer estritamente ao modelo indicado neste edital, produzindo-se texto que não deverá ultrapassar a quatro laudas (cada lauda com trinta linhas), sendo fornecido papel oficial do PPGEAA em que constará essa delimitação. A prova de entrevista será marcada em qualquer horário, compreendido entre 8h e 20 horas, ficando o horário das entrevistas condicionado ao número de aprovados aptos a realizar esta prova. Para fins legais, o horário oficial será o horário da capital do Estado do Pará, a cidade de Belém. Os(as) candidato(as) deverão se fazer presente pelo menos 30 (trinta) minutos antes do início de cada da Prova, no local de realização da mesma, para fins de conferência de sala de realização da Prova e de comprovações documentais, além da adequada acomodação dos(as) mesmos(as); quem não comparecer no local de provas com esta antecedência mínima estará sumariamente eliminado do Processo.

4.3.7 Estará automaticamente eliminado o candidato que se apresentar, em qualquer prova, após o início da mesma. O início da Prova será declarado, aos candidatos/as, pela Banca Avaliadora responsável, sendo afixado o horário de início e término da Prova em local visível aos candidatos, no espaço de realização da mesma.

4.3.8 As provas serão realizadas estritamente no Campus Universitário de Castanhil, sendo local e horário das Provas divulgado com o mínimo de 48 horas de antecedência da data indicada para a realização das mesmas, neste edital. Não há, em nenhum caso, a possibilidade



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEEA)

de aplicação das referidas provas em outro local ou domicílio, que não as instalações do Campus Universitário de Castanhal.

4.3.9 Haverá a possibilidade de realização de provas em condição especial ou PCD (Pessoa Com Deficiência), tão somente nas instalações do Campus Universitário de Castanhal. Para tanto, deverá haver a solicitação desta condição com antecedência mínima de 24 horas em relação ao horário de realização das provas; a solicitação deverá ser encaminhada através do e-mail ppgeaa@gmail.com. Entende-se condição especial a utilização de espaço diferenciado para a realização das provas, desde que este espaço não implique em acomodações especiais, que não sejam usuais na rotina administrativa do Programa.

4.3.10 O recurso de prova deverá ser solicitado formalmente, mediante documento assinado pelo requerente, à Comissão de Avaliação do Processo Seletivo no prazo determinado neste edital, conforme cronograma discriminado no item 4.4. Somente serão aceitos recursos de prova quando as solicitações forem interpostas e protocoladas pessoalmente na secretaria do PPGEEA, pelo candidato ou seu procurador, não sendo aceitos outros meios de solicitação (internet, telefonia ou similares). Após este prazo, o(a) candidato(a) perderá o direito de contestar os resultados que foram divulgados. Deverão constar no recurso as seguintes informações: nome da fase do processo de seleção, nome completo do candidato, número do documento de identidade, número do CPF, endereço, número de telefone de contato, linha de pesquisa, número de inscrição, exposição do questionamento de forma plausível e assinatura do candidato. O documento deverá ser legível.

4.3.11 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso, assim como a interposição de recursos não cessará o regular andamento do processo seletivo, conforme cronograma estabelecido neste edital.

4.3.12 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo, composta por cada banca do processo de seleção, constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais, ficando esta Comissão também responsável pelos casos omissos neste edital.

4.3.13 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar na desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação ou não for classificado dentre as vagas disponíveis para esta Seleção.

4.3.14 Estará impossibilitado de realizar qualquer prova o candidato que não apresentar documento de identificação legal, legível e válido no território nacional, no ato de realização das provas. Só serão aceitas, para respostas da Prova Escrita, canetas esferográficas com tinta nas cores azul ou preta, e não deverá haver rasuras na escrita.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

4.3.15 A Prova de Memorial será dissertativa, com o objetivo de propor ao/à candidato/a a apresentação de sua trajetória de vida acadêmica e científica, com base em informações objetivas e sucintas. Sua finalidade consiste na correlação de sua trajetória acadêmica e científica ao seu delineamento de pesquisador/a e à sua proposição de projeto de pesquisa ao PPGEAA. Constitui-se em autobiografia, em que predomina a narrativa reflexiva, em relato analítico e crítico, dando conta das principais fases na trajetória acadêmica de seu/sua autor/a, que devem ser sustentadas por referências teóricas julgadas importantes para a formação básica do proponente. Aspectos profissionais devem ser mencionados somente na medida em que exibirem estrita relação com esta trajetória, expressando o potencial de contribuições e/ou deficiências acadêmicas a serem trabalhadas. Deverá conter:

- a) Identificação – Colocar o nome completo do/a autor/a e da linha pretendida (Ex: Memorial de <nome do/a candidato/a> apresentado no processo seletivo do PPGEAA/UFPA para alinha de pesquisa <nome da linha>).

- b) Formação – o/a candidato/a deverá relatar as escolhas pessoais e educacionais que concorreram para a formação graduada, bem como para possível especialização realizada. Detalhar aspectos da graduação que foram importantes para as escolhas de pesquisa, tais como disciplinas, trabalhos acadêmicos, iniciação científica, relações interpessoais, e tudo aquilo considerado relevante na formação inicial.

- c) Atuação – relatar as experiências de trabalho e outras relativas a atividades profissionais, tanto durante a formação inicial quanto após a mesma, detalhando-se realizações que foram importantes para a ampliação de horizontes de pesquisa e aquelas que determinaram as escolhas investigativas.

- d) Produção – apresentar as principais produções científicas publicadas ou em produção, bem como a participação em eventos científicos, explicitando as razões que concorreram para estas publicações e participações. Destacar se essa produção foi fruto de participação em grupos de pesquisa e apresentar os mesmos.

- e) Inserção – relatar acerca de atuação em atividades extensionistas, seja na academia ou como participante de trabalhos voluntários na sociedade. Explicitar quais as consequências dessa atuação, no que concerne à promoção de tecnologias e inserção sociais, mediante produtos ou processos realizados.

- f) Proposição – apresentar brevemente a proposta de pesquisa a ser desenvolvida no PPGEAA, ressaltando o problema a ser tratado, as questões de pesquisa, as hipóteses, os objetivos e o tema a ser tratado, relevando-se como estes aspectos investigativos foram tocados pela trajetória de vida, relativa aos itens tratados anteriormente no memorial, a saber a formação, a atuação, a produção e a inserção.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

4.3.16 O projeto de pesquisa deverá:

- a) ser apresentado em 3 cópias;
- b) conter no máximo 10 (dez) páginas, incluídas todas as suas partes constitutivas (ver item 4.3.17);
- c) ser impresso em papel tamanho A4, com a seguinte formatação: margens superior e esquerda de 3 cm e as margens inferior e direita de 2 cm, fonte Times New Roman, tamanho 12 e espaço 1,5, devendo ser elaborado com os critérios da ABNT.

4.3.17 O projeto de pesquisa deverá conter:

CAPA: Deve registrar nome completo do autor do pré-projeto, título, linha de pesquisa à qual se vincula, nome de dois possíveis orientadores (por ordem de preferência), local, ano.

INTRODUÇÃO: O texto de apresentação do projeto deverá conter: a) uma delimitação clara e objetiva do tema a ser estudado; b) a definição da(s) hipótese(s) de trabalho; c) justificativa detalhando a relevância do tema escolhido para os estudos da linha de pesquisa escolhida, e sua relação com a trajetória científica do candidato, ressaltando-se a formação do mesmo.

REVISÃO BIBLIOGRÁFICA: elenco das teorias e dos teóricos que embasarão a proposta, com citações dos autores e correlações entre os conceitos, em perspectiva crítica.

OBJETIVOS: definição de um objetivo geral e de objetivos específicos, discriminando o que se pretende alcançar com a proposta.

METODOLOGIA: Com base na perspectiva teórica escolhida e nos objetivos, devem ser definidos os procedimentos metodológicos necessários à realização das etapas da pesquisa.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO: O(a) candidato(a) deverá apresentar um cronograma, prevendo os períodos necessários para a execução de cada etapa da pesquisa e levando em conta o prazo máximo de permanência no Curso (24 meses).

REFERÊNCIAS: O projeto de pesquisa deverá conter a relação das obras citadas no corpo do texto, em conformidade com as normas da ABNT.

4.3.18 A Comissão de Avaliação do Processo Seletivo da entrevista, em conjunto com o possível orientador, poderá alterar a linha de pesquisa indicada pelo candidato no projeto de pesquisa, caso julgue pertinente em razão de melhor adequação da proposta.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

4.4 CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	PERÍODO
Lançamento do edital	25/10/2019
Inscrições	25/10 a 20/11/2019
Homologação das inscrições	02/12/2019
Recurso da homologação de inscrições	03 e 4/12/2019
Prova de Memorial	09/12/2019
Resultado da Prova de Memorial	16/12/2019
Recurso da Prova de Memorial	17 e 18/12/2019
Entrega do Projeto de Pesquisa, Currículo Lattes com comprovações e demais documentos indicados no item 2.3.9	03/01/2020
Entrevistas*	08 a 10/01/2020
Resultado das entrevistas	13/01/2020
Prazo de recurso das entrevistas	14 e 15/01/2020
Resultado Final	20/01/2020
Orientação Acadêmica e Aula Inaugural	10/02/2020
Matrículas	11 e 12/02/2020
Início de aulas 1º semestre/2017	17/02/2020

*a entrevista será realizada por ordem alfabética do nome dos candidatos, aprovados nas etapas anteriores.

5. APROVAÇÃO, MATRÍCULA E FUNCIONAMENTO DO CURSO

5.1 Será considerado aprovado o candidato que obtiver o mínimo de 7,0 (sete) em cada uma das provas do exame de seleção, e obtiver na média aritmética simples das provas a nota igual ou superior a 7,0 (sete). Serão classificados os 24 (vinte e quatro) primeiros candidatos,



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

conforme a maior pontuação, em escala decrescente. A matrícula dos alunos classificados no processo seletivo será feita simultaneamente à inscrição em disciplinas do seu primeiro semestre de estudos, mediante acesso ao Sistema de Matrículas da UFPA (SIGAA).

5.2 O candidato aprovado, até o primeiro dia de aulas, é obrigado a apresentar Carta de Comprometimento à Coordenação do Programa, em que explicita a disponibilidade de tempo para participar das atividades do curso, conforme os horários dispostos no item 5.5, abaixo. Sem esta, o candidato não terá efetivada sua matrícula.

5.3 A aprovação do candidato no processo seletivo, e sua consequente matrícula, não obriga o PPGEAA ou a UFPA a dispor de bolsas de estudos, de qualquer natureza, ao mesmo, ficando a oferta destas condicionada à disponibilidade de bolsas pelos órgãos de fomento e à discriminação de critérios de oferta das referidas bolsas pelo Programa, conforme edital próprio.

5.4 O funcionamento do Curso de Mestrado do PPGEAA será prioritariamente no Campus Universitário de Castanhal, no município de Castanhal (PA), nos horários discriminados no item 5.5. Entende-se, assim, que o candidato aprovado deve estabelecer domicílio estudantil nesta cidade, o que desobriga o PPGEAA e a UFPA a fornecer qualquer auxílio para deslocamentos de discente que resida em outra sede, ou mesmo auxílio para moradia, a fim de que o mesmo frequente as atividades acadêmicas e investigativas realizadas no Campus Universitário de Castanhal. Eventualmente, esta mesma condição aqui aventada, de não obrigatoriedade de auxílios, aplica-se a ações *multicampi* do PPGEAA, que possam ser ofertadas em outras unidades da UFPA ou mesmo em outras localidades, por ocasião de pesquisas de campo e/ou demais atividades acadêmicas, de caráter didático e científico.

5.5 As disciplinas serão ofertadas em modalidade intensiva (disciplinas em bloco), nos seguintes horários e carga horária diária:

- a) Horário de aulas: 08 às 12 horas e de 14 às 18:00 horas, de segunda a sexta;
08 às 12 horas aos sábados
- b) Carga horária diária: 8 horas diárias, de segunda a sexta; 4 horas diárias aos sábados.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

5.6 A oferta das disciplinas na modalidade intensiva implica na participação dos alunos, em cada disciplina, diariamente, conforme horários acima. A carga horária correspondente a cada disciplina e/ou atividade acadêmica será assim disposta:

- a) disciplina/atividade com 60 horas: serão realizadas em oito (8) dias úteis consecutivos;
- b) disciplina/atividade com 30 horas: serão realizadas em quatro (4) dias úteis consecutivos.

6. Horário de funcionamento da Secretaria do PPGEAA: segunda e sexta-feira de 08 às 12:00 e de 14 às 17:00 horas.

7. Os casos omissos serão avaliados e emitido parecer pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo 2019/PPGEAA.



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

ANEXO I – FICHA DE AVALIAÇÃO DA PROVA DE MEMORIAL (até 10,0 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
ESTRUTURA DO MEMORIAL					
Considerou a estrutura solicitada no edital? Detalhou as informações por quesito solicitado?					
COESÃO E COERÊNCIA					
Realizou o encadeamento textual dos quesitos, com progressão informativa? Deteve-se às informações solicitadas, com coerência ao objetivo do memorial?					
REFERENCIAL TEÓRICO					
Relacionou os relatos apresentados com eventuais referências teóricas que sustentem suas escolhas? Utilizou adequadamente estas referências teóricas, demonstrando domínio das mesmas?					
INSERÇÃO SOCIAL					
Atuou em grupos sociais ou comunidades, promovendo o extensionismo? A atuação resultou em tecnologia social, promovendo a inserção destes grupos e comunidades?					
PROPOSTA DE PROJETO					
Delineou o projeto de pesquisa, conforme os itens destacados? Relacionou a proposta de projeto com sua trajetória de vida acadêmica e científica?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL					



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

ANEXO II – FICHA DE AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA (10,0 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
O referencial teórico está evidente e corresponde à temática indicada?					
O problema de pesquisa se articula com a metodologia e os objetivos?					
São seguidas as normas técnicas de elaboração de trabalho científico, com correção gramatical?					
O projeto apresenta relevância social e acadêmica e viabilidade?					
O projeto está adequadamente argumentado, indicando o que se pretende alcançar?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL					



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

ANEXO III – FICHA DE AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA (até 10,0 pontos)

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	0,0	0,5	1,0	1,5	2,0
Apresenta experiência com a temática do projeto e realidades afins?					
Demonstra domínio do referencial teórico apresentado?					
Demonstra domínio da metodologia indicada?					
Demonstra argumentação do problema e fluência verbal?					
Articula o projeto com a área de concentração e com a linha de pesquisa indicada?					
TOTAL PARCIAL					
TOTAL GERAL					



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

ANEXO IV – FICHA DE AVALIAÇÃO DE CURRÍCULO (até 10,0 pontos)

Obs: para obtenção da pontuação abaixo, em cada critério, o/a candidato/a deverá apresentar comprovação legível de pelo menos um produto, dos discriminados abaixo, no período dos últimos quatro anos (2014 a 2017), a exceção dos comprovantes de graduação e pós-graduação, com prazo de realização indeterminado.

PRODUÇÃO	Pontuação
Formação (graduação e pós-graduação) Graduação – 1,0 por graduação (máximo de uma graduação) Pós-Graduação (stricto ou lato) – 1,5 por curso de pós (máximo dois)	
Publicação Científica na Área Interdisciplinar Publicação em Periódico Qualis A – 3,0 por publicação Publicação em Periódico Qualis B – 2,0 por publicação Publicação em Periódico Qualis C – 1,0 por publicação	
Publicação e Apresentação em Eventos Científicos Anais de eventos com ISBN – 0,5 por publicação (máximo de quatro publicações) Apresentação de banner ou resumo expandido – 0,5 por publicação (máximo de quatro publicações)	
Experiência Docente Experiência na Educação Básica – 0,5 por ano de experiência Experiência na Educação Superior – 0,5 por ano de experiência	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
CAMPUS UNIVERSITÁRIO DE CASTANHAL



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ESTUDOS ANTRÓPICOS NA AMAZÔNIA (PPGEAA)

Experiência em Projeto de Pesquisa e Extensão Participação como Bolsista – 1,0 por projeto Participação como Voluntário - 1,0 por projeto	
Participação em eventos científicos como ministrante, comunicador ou organizador Ministrante de curso ou comunicador em evento científico - 2,0 Organizador de evento científico – 1,0 (máximo de dois eventos no período)	
Participação em eventos científicos como audiência Participante como audiência em evento científico – 0,25 por evento (máximo de quatro eventos)	
TOTAL	